



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

56

Tramitado em Sessão

() Aprovado

() Rejeitado

Cód. 04.00.03.19 · 1C · P

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 228/2023

Assunto: Requer informações sobre a doação de órgãos no Município.

CONSIDERANDO a extrema importância do tema da doação de órgãos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 9.434/1997, que trata sobre este tema; e

CONSIDERANDO que diversas pessoas ainda não têm informações e conhecimento de como agir para se tornar um doador,

REQUEIRO ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. Existe, em Jacareí, algum tipo de trabalho em prol da conscientização da doação de órgãos visando trazer informações para os munícipes?
 - 1.1. Em caso positivo, onde e quando?
 - 1.2. Em caso negativo, justificar.
2. Levando em consideração informações da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO), de que não existe uma carteirinha de doador, como – em Jacareí – uma pessoa pode se declarar doadora de órgãos?
3. O sistema que recebe o cadastro para doadores de órgãos só ocorre no pós-morte?
4. Onde os munícipes podem se direcionar para esclarecimentos e dúvidas sobre a doação de órgãos de algum familiar ou de si mesmos?
5. Existe uma forma de deixar registrado que quer ser um doador? Exemplificar.
6. Atualmente, quantas pessoas do Município aguardam na fila para o recebimento de órgãos?



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

SG

Pedido de Informações nº 228/2023 – Vereadora Sônia Patas da Amizade - fls. 2/2

7. Quantas pessoas do Município já conseguiram um transplante nos últimos 5 anos? Detalhar os órgãos transplantados, ano a ano.
8. No pós-morte encefálico, quando nenhum familiar se opuser, qualquer pessoa se torna doadora, mesmo que em vida nada tenha sido deixado registrado?
9. Quando a pessoa opta em ser doadora, seus órgãos no pós-morte já ficarão disponíveis, ou ainda é necessário deixar documentada por escrito a sua vontade?
 - 9.1. Se, no momento pós-morte, a família optar por uma doação total dos órgãos da pessoa falecida, irá prevalecer o documento ou a vontade familiar?
10. No caso de a pessoa deixar registrado em vida que quer ser doadora e, no momento pós morte, a família se recusar, o que prevalece?

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2023.

SÔNIA REGINA GONÇALVES

(Sônia Patas da Amizade)

Vereadora - PL / 1ª Secretária